



Republica-se parte da Portaria nº 1223, de 14 de outubro de 2022, publicada no DJMS nº 5053, de 18 de outubro de 2022, que **redistribuiu** para a Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, da Secretaria do Tribunal de Justiça, os servidores e servidoras das comarcas, ocupantes do cargo público efetivo de Analista Judiciário, símbolo PJJU1, abaixo relacionados, nos termos do art. 59, da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, da forma que se explicita:

Onde se lê:

Matr.	Servidor/Servidora	Comarca de Origem	Lotação de origem
18007	ANGELICA SAGGIN DE SOUZA	Coxim	Cartório da 1ª V. Cível

Leia-se:

Matr.	Servidor/Servidora	Comarca de Origem	Lotação de origem
14303	MILENA RIBEIRO DA SILVA	Coxim	Cartório da 1ª V. Cível

Campo Grande, 20 de outubro de 2022.

FABIANA RICARTES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria, em substituição

Secretaria de Finanças

Departamento de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Empenhos

Publicação nº 0153/2022

Processo: nº 158.1050/2022

Credor: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIA

Fundamento Legal: artigo 75, XV, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021.

Data: 18/10/2022.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Contar – Presidente do Tribunal de Justiça de MS

Valor: **R\$ 11.660,00**

Objeto: Pasta confeccionada artesanalmente em nylon sintético, na cor azul escuro, medindo aproximadamente 30cm x 39cm, com fechamento superior em zíper, tendo uma figura no formato de um tuiuíú costurada em um dos lados com a figura contornada com linha branca e um bolso costurado no outro lado, medindo aproximadamente 35cm X 25cm, de plástico duro transparente com abertura superior, confeccionada pelo Instituto Família Legal.

Justificativa: Justifico a dispensa de licitação, a favor de **INSTITUTO FAMILIA LEGAL**, tendo em vista que o Instituto Família Legal é uma ONG que atua desde 2003 prestando Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, para crianças e adolescentes na cidade de Bonito-MS, através da complementação educacional, da vivência artística, cultural e esportiva, da capacitação para o trabalho e geração de renda, sempre em parceria com o poder público em todas as suas instâncias.

Publicação nº 0154/2022-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: nº **158.1059/2022**

Lei: A licitação é inexigível com base art. 74, III, da Lei n.º 14.133/21, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data: **19/10/2022**

Ordenador de Despesas: Des. **Carlos Eduardo Contar** – Presidente do TJ/MS

Valor: **R\$ 3.688.530,34**

Objeto: Prestação de serviço técnico profissional especializado relativo ao desenvolvimento e fornecimento de projeto arquitetônico executivo para o novo complexo administrativo e judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, em Campo Grande, conforme contrato n. 01.102/2022.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de **GUSTAVO PENNA ARQUITETO E ASSOCIADOS LTDA**, ante a notória especialização da empresa e a vasta experiência em projetos de elevada complexidade, tal como o conjunto a ser edificado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, apontando um portfólio com projetos de grande importância no cenário arquitetônico nacional e internacional.

Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2022

O Doutor **César Castilho Marques**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base na



Resolução nº 356/2020 do CNJ e Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS** Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **12**, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal da VIA LEILÕES, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21/10/2022, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 04/11/2022. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.

2 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. São objetos deste Leilão bens diversos apreendidos na Comarca de Campo Grande/MS, constante no ANEXO desse EDITAL que já possuem autorização judicial para destinação e constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no Portal digital www.vialeiloes.com.br.

2.2 Os bens se encontram e sem garantia, não cabendo o Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul, qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.3. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena da aplicação de medidas administrativas e judiciais.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. As fotos divulgadas no Portal da VIA LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, no seguinte local e horários:

Depósito Judicial – Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 2020, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS (próximo à AABB), no dia **03/11/2022, das 8h00min às 16h00min, previamente agendado pelo telefone 3314-3312, sendo proibida a visitação no dia do leilão.**

3.2. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente.

3.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por que razão, essencial à visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão eletrônico, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato.

4.1.2. O(s) arrematante(s) dos lotes nº 22 ao 33 que contêm eletroeletrônicos e armazenam dados deverão assumir a responsabilidade de destruir os chips e cartão de memória de celulares e câmeras fotográficas ou apagar/formatar todo o conteúdo existente, principalmente dados pessoais, sob pena de sanções penais cabíveis.

4.2. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **VIA LEILOES** até às 16h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

4.3 - Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da, até às 16h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 4.1, II).

4.4. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

4.5. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br.



4.6. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **VIALEILOES**, por meio do endereço eletrônico **www.vialeiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **VIALEILOES**.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem do leiloeiro responsável pelo certame, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 4.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e este será submetido à multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

5.10 - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

5.11 - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.12 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.

5.13 - Anulada a arrematação, seja por qual motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

5.14 - Se as contas do leilão já tiverem sido prestadas pelo Leiloeiro, e os valores já estiverem depositados nos respectivos processos ou transferidos para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição dos valores, e o Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5% e as despesas de depósito do bem, quando houver.

6 – DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, o Recibo do Leiloeiro com a Carta de Arrematação. A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais emitirá a Carta de Arrematação após o prazo de pagamento, conforme subitem 5.6 e a confirmação da operação bancária referente ao pagamento de todos os lotes. Ficará a cargo do arrematante todas as providências e despesas para a retirada dos bens. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à qualquer gestora em leilões e à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais qualquer responsabilidade por



acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da Carta de Arrematação dos bens arrematados nos horários das 08h30min às 11h00min.

6.1.2. O arrematante disporá do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da Carta de Arrematação para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 3.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

6.2. O arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens e responderá civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

7 - DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 As despesas de publicação e/ou próprias da atividade correrão por conta do leiloeiro.

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.2. O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

11.3. Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

11.4. No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

11.4.1. Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação e comissão do Leiloeiro.

11.5. Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

11.6. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. ILTO ANTONIO MARTINS.

11.7. O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.8. A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

11.10. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande (MS), para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.



ANEXO
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2022

LOTE	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS BENS	DESCRIÇÃO DOS BENS, CONFORME ID (BEM)	N. ID	CONDIÇÃO DE VENDA
1	R\$ 84,00	6 ARMÁRIOS E GAVETEIROS USADOS	81857	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 14,00	1 PAINEL DE MDF DE COR MARRON, USADO	81858	
	R\$ 462,00	33 PLACAS DE MDF USADAS DE VÁRIOS TAMANHOS	81859	
	R\$ 14,00	1 PLACA DE MDF COM VIDRO, USADA	81860	
	R\$ 14,00	1 REVISTEIRO DE METAL USADO	81861	
	R\$ 28,00	2 QUADROS COM MOLDURA DE MADEIRA/COMPENSADO, USADOS	81862	
	R\$ 14,00	1 BANCO DE 3 LUGARES, TIPO LONGARINA	84956	
	R\$ 630,00			
2	R\$ 50,00	GELADEIRA CONSUL, USADA	84276	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
3	R\$ 20,00	1 LIQUIDIFICADOR, MARCA PHILCO, COR VERMELHA, USADO.	85355	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
4	R\$ 5,00	17 DISCOS DE VINIL	90899	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
5	R\$ 20,00	1 BOTTIÃO DE GÁS	85610	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
6	R\$ 10,00	1 CAIXA TERMICA, INVCTA, USADA	91363	
7	R\$ 20,00	1 APARELHO DE SOM, PIONNER, USADO	85435	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 20,00	1 CARRINHO DE BEBÊ, BURIGOTO, USADO	85437	
	R\$ 20,00	1 BEBÊ CONFORTO	85440	
	R\$ 60,00			
8	R\$ 10,00	1 VENTILADOR, MARCA MALORY, USADA	89040	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 40,00	2 BOTTIÕES DE GÁS USADO	89041	
	R\$ 10,00	1 SECADOR DE CABELO, BLACK & DECKER, USADO	89045	
	R\$ 60,00			
9	R\$ 60,00	1 MALETA DE FACAS, USADA	91429	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
10	R\$ 5,00	1 MÁQUINA DE FUMAÇA, MARCA X ZHANG, USADA	89631	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 5,00	1 MICROFONE, MARCA LE SON, USADO	89636	
	R\$ 5,00	1 APARELHO DE FISIOTERAPIA, PISIOPOWER, USADO	89650	
	R\$ 5,00	1 CHAPINHA PARA CABELO, MARCA GAMA, USADA	89654	
	R\$ 5,00	1 CAPA PARA CELULAR, USADA	89655	
	R\$ 5,00	1 CHAPINHA PARA CABELO, MARCA PRETTY SLIM, USADA	89660	
	R\$ 5,00	1 FRITADEIRA ELÉTRICA, MARCA MONDIAL, USADA	89663	
	R\$ 35,00			
11	R\$ 5,00	1 APARELHO DE SOM, MARCA BRITANIA, USADO.	86968	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 5,00	3 SECADORES DE CABELO, USADOS DE DIVERSAS MARCAS.	86969	
	R\$ 5,00	1 BOMBA DE AR, YAMADA, USADA	87010	
	R\$ 5,00	1 CONTROLE DE VIDEO GAME, MARCA XZHANG, USADO.	87011	
	R\$ 5,00	1 APARELHO DE DVD INOVOX, USADO	87012	
	R\$ 5,00	1 CHAPINHA DE CABELO, NANO TITANI, USADO	87013	
	R\$ 5,00	1 ASPIRADOR DE PÓ, ARNO, USADO.	87014	
	R\$ 35,00			
12	R\$ 20,00	1 CLIMATIZADOR PHILCO, USADO	87475	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
13	R\$ 5,00	1 DVD MOX, USADO	84872	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 5,00	1 RECEPTOR AZBOX, USADO	84873	
	R\$ 10,00			



14	R\$ 20,00	1 MICROONDAS ELETROLUX USADO	88884	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 5,00	1 TV BOX, USADO, MARCA MXQPRO	88885	
	R\$ 5,00	4 CONTROLE REMOTO, USADOS.	88893	
R\$ 30,00				
15	R\$ 3,00	3 BALANÇAS DIGITAL, USADAS.	91601	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
16	R\$ 5,00	1 CABO DE ALIMENTAÇÃO USADO	56061	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 15,00	1 NOTEBOOK POSITIVO USADO	56062	
	R\$ 15,00	1 NOTEBOOK MARCA HP, USADO	56063	
	R\$ 15,00	1 NOTEBOOK DELL USADO	56064	
	R\$ 10,00	1 TABLET, MARCA SEB NESTTAB USADO.	56065	
R\$ 60,00				
17	R\$ 30,00	2 AMPLIFICADORES, MARCA DOBSON USADOS	47761	VENDA COMERCIAL (PJ)
	R\$ 30,00	2 EQUALIZADORES, MARCA CYGNUS, USADOS	47762	
	R\$ 1,00	1 FONE DE OUVIDO MARCA BEHRINGER	47663	
	R\$ 50,00	2 MESAS DE SOM - 1 MESA MARCA EURODRACK E OUTRA LMARCA GEMINE OS 6676-PRO(USADAS)	47764	
	R\$ 30,00	1 MICROFONE MARCA VOCAL HPX4.000, USADO	47765	
	R\$ 30,00	1 AMPLIFICADOR USADO, MOD. DBK1500	47766	
	R\$ 30,00	1 CAIXA USADA, COR LILAS	47767	
	R\$ 1,00	1 CELULAR SAMSUNG USADO	47768	
R\$ 400,00	8 CAIXAS DE SOM, USADAS, DE DIVERSOS MODELOS.	47769		
R\$ 602,00				
18	R\$ 15,00	1 TELEVISOR MARCA POWER PACK, USADO	96088	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 15,00	1 TELEVISOR MARCA FHILCO USADO, 37 POLEGADAS	96090	
	R\$ 15,00	1 TELEVISOR SAMSUNG USADO DE 32 POLEGADAS	96092	
	R\$ 15,00	1 MICROONDAS FHILCO, USADO	96095	
	R\$ 15,00	1 CLIMATIZADOR CONSUL USADO	96096	
	R\$ 15,00	1 CAIXA DE SOM FRAHM, USADO.	96097	
R\$ 90,00				
19	R\$ 20,00	1 AR CONDICIONADO SANSUMG, SEM COMPRESSOR.	44707	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 20,00	1 AR CONDICIONADO COMFRE, SEM COMPRESSOR.	44708	
	R\$ 10,00	1 IMPRESSORA, CANNON EM PRESSÍMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	44709	
	R\$ 10,00	1 CHUVEIRO MARCA LORENZET USADO	44711	
	R\$ 20,00	1 LAVADOR ALTA PRESSAO, USADA	44716	
R\$ 80,00				
20	R\$ 5,00	3 PEÇAS DE BICICLETA - SUCATAS	50827	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 5,00	1 MINI SYSTEM FHILCO USADO	50828	
R\$ 10,00				
21	R\$ 5,00	4 CHAVES, 1 L 17, 1 L 12, 1 DE BOCA 14/17 E A ALICATE, TODOS OBJETOS USADOS.	36394	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
22	R\$ 1,00	1 CELULAR LG USADO, COR BRANCA	42211	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
23	R\$ 1,00	1 DVD-R MARCA SONY USADO	80767	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
24	R\$ 1,00	1 HIDROMETRO, MARCAR IRTON USADO.	56388	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
25	R\$ 1,00	1 CELULAR NOKIA USADO	63510	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)



26	R\$ 1,00	1 CELULAR NOKIA, MODELO X2, USADO	36003	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
27	R\$ 1,00	1 CELULAR MOTOROLA USADO	31762	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
	R\$ 1,00	1 CELULAR NOKIA, MODELO 1616-2, USADO	31763	
	R\$ 2,00			
28	R\$ 1,00	1 CELULAR SAMSUNG GT-S5360B - SERIE N. 355785053653777	37078	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
	R\$ 1,00	1 CARTÃO DE MEMÓRIA SCANDIS MICRO SD 2 GB - PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	30880	
	R\$ 2,00			
29	R\$ 1,00	1 DVD PLASMON USADO	77087	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
	R\$ 1,00	1 CELULAR MARCA LG USADO	77088	
	R\$ 1,00	1 CELULAR MARCA SONY XPERIA USADO	77089	
	R\$ 1,00	2 CALÇAS MARCA PURA RAÇA .	79396	
	R\$ 1,00	2 CAMISETAS MARCA COBRA D'AGUA USADA	79397	
	R\$ 5,00			
30	R\$ 1,00	1 APARELHO DE CHOQUE USADO	36005	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
	R\$ 1,00	1 CELULAR SAMSUNG USADO	41364	
	R\$ 1,00	1 CELULAR PHILIPS, COR PRETA	41365	
	R\$ 3,00			
31	R\$ 1,00	1 APARELHO DE CEULAR NOKIA USADO, MOD. 520.2	46433	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
32	R\$ 1,00	1 CHAVE DE FENDA STANLEY USADA	52559	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
	R\$ 1,00	1 CELULAR SAMSUNG USADO, MOD. GTI 9192	52560	
	R\$ 2,00			
33	R\$ 1,00	1 CELULAR MOTOROLA USADO, EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	45939	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
34	R\$ 10,00	1 MOCHILA, COR PRETA, USADA	55777	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
35	R\$ 1,00	2 CAPACETES USADOS, 1 MARCA TAURUS E OUTRO MARCA LIBERTY, PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	47682	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
36	R\$ 1,00	2 CAPACETES USADOS, MARCA TAURUS, PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	42986	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
37	R\$ 100,00	10 TABLETES, MARCA MID, SENDO 05 DE COR PRETA, 03 COR PRATA E 2 COR BRANCA, COM CARREGADOR.	38679	VENDA COMERCIAL (PJ)
38	R\$ 20,00	1 NOTEBOOK, MARCA ACER USADO	51373	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
39	R\$ 1,00	1 HIDROMETRO, MARCAR IRTON USADO.	79300	VENDA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS (PJ)
40	R\$ 1,00	1 TELEFONE CELULAR LG	51737	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 1,00	1 TELEFONE CELULAR LG	51739	
	R\$ 20,00	1 NOTEBOOK LENOVO USADO MOD. B490	51740	
	R\$ 20,00	1 NOTEBOOK DEEL USADO MOD. INSPRION N 5110	51741	
	R\$ 10,00	1 MALETA USADA COR PRETA	51742	
	R\$ 5,00	3 CABOS USADOS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.	51743	
	R\$ 57,00			



41	R\$ 50,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59708	VENDA COMERCIAL (PJ)
	R\$ 50,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59709	
	R\$ 10,00	1 PLACA MÃE MARCA ELITE GROUP,	59778	
	R\$ 10,00	2 PLACAS DE MEMÓRIAS, MARCA ADATA.	59779	
	R\$ 120,00			
42	R\$ 100,00	1 CÂMERA FILMADORA, MARCA JCV, USADA	59775	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
43	R\$ 100,00	1 KIT MULTIMÍDIA, MARCA HYUNDAI, USADO	59738	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
44	R\$ 48,00	18 GABINETE COM DRIVES PARA GRAVAÇÃO	59693	VENDA COMERCIAL (PJ)
	R\$ 10,00	1 GABINETE USADO COM 1 DRIVE DE GRAVAÇÃO	59694	
	R\$ 63,00	21 DRIVE LG USADOS	59711	
	R\$ 60,00	14 DRIVE MARCA ASUS, USADOS	59712	
	R\$ 55,00	11 DRIVE MARCA MULTI RECORDER, USADOS	59713	
	R\$ 10,00	1 GABINETE MARCA MEGAHOME USADO	59719	
	R\$ 10,00	1 GABINETE MARCA MULTIMÉDIA COMPUTER SYSTEM, USADO	59720	
	R\$ 266,00			
45	R\$ 30,00	1 GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL, USADA	59756	VENDA CONSUMIDOR (PF/PJ)
	R\$ 30,00	1 GUILHOTINA PEQUENA, USADA	59757	
	R\$ 60,00			
46	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59696	VENDA COMERCIAL (PJ)
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59697	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59698	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59699	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59700	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59701	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59702	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59703	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59704	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59705	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59706	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59707	
	R\$ 5,00	1 IMPRESSORA MARCA HP USADA	59710	
	R\$ 10,00	1 NOTEBOOK DELL USADO	59722	
	R\$ 10,00	1 PASTA PARA GUARDAR NOTEBOOK, USADA	59723	
	R\$ 1,00	1 MOUSE USADO	59724	
	R\$ 1,00	1 CONTROLE REMOTO PHILIPS, USADO.	59751	
	R\$ 1,00	1 TECLADO MULTILASER, USADO	59758	
	R\$ 1,00	1 TECLADO USADO	59759	
	R\$ 1,00	1 CONTROLE REMOTO SAMSUNG, USADO.	59766	
	R\$ 5,00	1 TELEVISOR MARCA SAMSUNG LCD DE 40", USADA	59767	
	R\$ 5,00	1 CAIXA DE SOM MARCA PROSPER, USADA	59768	
	R\$ 10,00	1 CAIXA DE SOM MARCA ECOPOWER, USADA	59769	
R\$ 5,00	1 MONITOR POSITIVO USADO	59770		
R\$ 5,00	1 MONITOR AOC USADO	59771		
R\$ 10,00	2 MONITOR AOC USADO	59772		
R\$ 10,00	2 CAIXAS DE SOM USADAS.	59788		
	R\$ 1,00	1 MOUSE USADO	59790	
TOTAL	R\$ 141,00			

Secretaria de Bens e Serviços

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicação nº 441/2022

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.089/2019

Processo n.º: 157.386.0038/2019

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda. - Epp